



TAC Nº 53/2016

**5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MOTUCA E A EMPRESA CEDRO PAISAGISMO  
EIRELI EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, estabelecida na Rua São Luiz, nº 111, Centro, MOTUCA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.319.987/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, **DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CEDRO PAISAGISMO EIRELI EPP**, sediada à Rua Henrique Lupo, na cidade de Araraquara - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.251.702/0001-90, neste ato representado por **RENATO DE OLIVEIRA ROXO**, RG nº 6.522.874-1 SSP/SP, CPF nº 754.264.638-91, doravante designado simplesmente **CONTRATADA** e na presença das duas testemunhas no final assinadas, para ADITAR o presente contrato, cujo processo integra este termo independentemente de transcrição, com integral sujeição à Lei 8.666/93 e legislações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira) – DA MODIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA :** Através do processo licitatório aberto na modalidade Pregão Presencial de nº 16/14, procedimento objeto do Edital nº 42/2.014 nos termos do Contrato nº 054/14 de 07 de Agosto de 2014 dele decorrente, o município contratou a “Contratada” para Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização de Prédios Públicos. Referido contrato teve sua vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, fazendo-se constar expressamente do edital regulador do certame e clausula contratual que se tratando de serviços de natureza contínua, a vigência do contrato poderia sofrer prorrogações na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 até perfazer o total de 60 (sessenta meses). Assim sendo foram efetuadas em conformidade com a legislação vigente os seguintes termos de prorrogações contratuais por um período de 12 (doze) meses cada uma delas:

DESCRIÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA ACUMULADA	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Início	07/08/2014	12 meses	07/08/2014 a 07/08/2015
1º Termo de Prorrogação	07/08/2015	12 meses	07/08/2015 a 07/08/2016
2º Termo de Prorrogação	05/08/2016	12 meses	05/08/2016 a 05/08/2017

§ 1º) - Assim sendo e tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa na continuidade da vigência do processo licitatório nº 042/2014, resolvem as partes prorrogá-lo por igual período na forma a seguir indicada.

**Cláusula Segunda) – DA ALTERAÇÃO :** Em decorrência da fundamentação contida na cláusula anterior e em vista de tudo o que mais consta do procedimento, resolvem as partes, de comum acordo:



**Prefeitura do Município de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

a) **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 054/14 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com Cláusula VI do contrato original firmado nº 54/14 e ainda com base no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que mais consta do procedimento.

**Cláusula Terceira) – DO VALOR** : Dá-se ao presente Termo aditivo o valor de R\$ 203.889,07 (duzentos e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

§ 1º) – Justifica-se, para todos os fins legais, o valor total apontado nesta cláusula, asseverando que **não há prejuízo ao erário, sendo a opção mais vantajosa**, observado que os cálculos para se chegar ao valor contratual, evoluíram da seguinte forma: no 4º Aditivo Contratual, assinado em 13 de maio de 2016, foi restabelecido o equilíbrio econômico financeiro, forma da lei e em benefício do serviço público, sem prejuízo ao erário, sendo aplicado o IGP-M de 5,5829%, implicando numa majoração de R\$ 966,75 ao mês, bem como o aumento salarial da Convenção Coletiva do SIEMACO, no percentual de 6,37%, implicando numa majoração de R\$ 847,30 ao mês.

§ 2º) – As majorações apontadas no parágrafo anterior, somadas, foram acrescentadas aos valor de R\$ 182.120,40 atinente ao TAC Nº 59/2015, 3º Termo Aditivo, perfazendo o total de R\$ 187.562,57.

§ 3º) – Para fins de manutenção das condições anteriores, de maneira que não haja qualquer acréscimo nesta prorrogação contratual, foi encontrado, por cálculos simples, o acréscimo mensal, conforme parágrafo 1º, aplicando-se mês-a-mês, pelo período de 12 (doze) meses desta prorrogação, que somados aos R\$ 182.120,40 do TAC Nº 59/2015, perfaz o total de R\$ 203.889,07.

§ 4º) – Assevera-se, portanto, que não há aumento real no valor da contratação, permanecendo inalterado este ponto na presente prorrogação.

**Cláusula Quarta) – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : Os recursos financeiros para a execução dos serviços objeto da presente prorrogação, cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01 – Administração e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.123.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – Ficha nº 25

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.02 – Educação Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – Tesouro – Ficha nº 45

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.03.02 – Educação Fundamental



**Prefeitura do Município de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
10.301.0007.2009 – Manutenção do Ensino Fundamental – Federal – Ficha nº 48

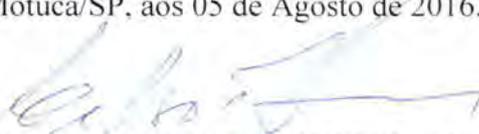
02.04 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social  
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
12.361.0008.2006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Tesouro – Ficha nº 107

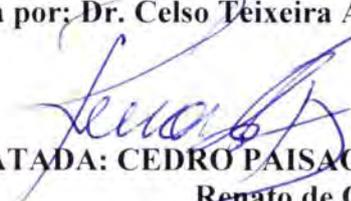
**Cláusula Quinta) – DO ARRIMO LEGAL:** O presente Termo de Aditamento Contratual – TAC, é firmado na conformidade com o que dispõe o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores modificações, ampara-se na cláusula sexta do contrato original.

**Cláusula Sexta) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

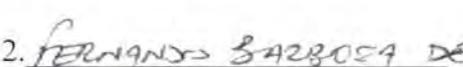
Motuca/SP, aos 05 de Agosto de 2016.

  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**  
Representada por: **Dr. Celso Teixeira Assumpção Neto – Prefeito**

  
**CONTRATADA: CEDRO PAISAGISMO EIRELI - EPP**  
**Renato de Oliveira Roxo**  
Representante da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: **F. A. P. Bueno**  
RG: **22.085-069-0**

2.   
Nome: **FERNANDO BARBOSA DE SOUZA**  
RG: **22495821-8**